



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO
E CARGOS SOCIAIS DOS TITULARES
DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS

Modelo Único

CARGO (artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro)

Presidente da Câmara Municipal

FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO (artigos 1.º e 2.º, n.º 1 e 3, da Lei n.º 4/83, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro):

Início de funções em 19.10.2013

Cessação de funções em _____

Atualização em 20.10.2017

(Indicar apenas a data do facto que determina a apresentação da declaração)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome completo Luís Filipe de Silva Lourenço Távares

Endereço (rua, número e andar) CUTEZEIRA

Localidade CUTEZEIRA

Código postal 3230-016 PENELA telefone () _____

Freguesia CUTEZEIRA Concelho _____

Bilhete de identidade n.º 11816527 Arquivo de _____

Número fiscal de contribuinte 229060749 Sexo M

Natural de AVELAR - AVEIRO Nascido em 27.10.1970

Profissão principal _____

Estado civil (se casado, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) Solteiro

II-A - PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO (continuação)

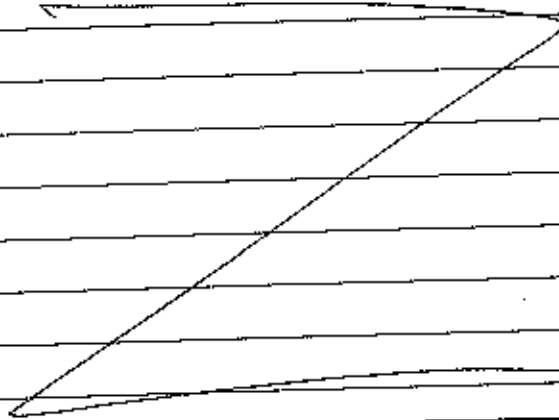
DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

The form consists of a large rectangular area with horizontal lines, intended for handwritten descriptions of real estate. A large, dark, diagonal scribble is drawn across the entire area, from the top right to the bottom left, effectively crossing out the space for writing.

**II-B - QUOTAS, AÇÕES, PARTICIPAÇÕES OU OUTRAS PARTES SOCIAIS
DO CAPITAL DE SOCIEDADES CIVIS OU COMERCIAIS**

Estes elementos patrimoniais são descritos pela indicação da respetiva natureza, quantidade e valor nominal e pela identificação da sociedade civil ou comercial a que se reportam, através de menção da respetiva firma ou denominação social, sede e data de constituição. Tratando-se de sociedade irregular, é feita menção desta circunstância.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):



II-C - DIREITOS SOBRE BARCOS, AERONAVES OU VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

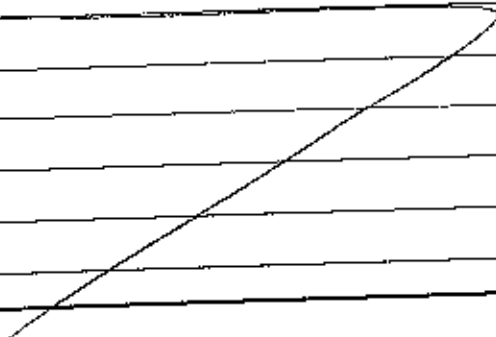
Consideram-se integrados nesta rubrica os direitos reais sujeitos a registo relativamente a:

- a) Barcos que se destinam a recreio ou a qualquer atividade de natureza comercial ou industrial;
- b) Aeronaves, de uso particular, qualquer que seja a finalidade da sua utilização, ainda que de recreio;
- c) Automóveis, tanto ligeiros como pesados, de carga ou mistos, ou motociclos de passageiros.

A descrição destes bens é feita através da menção da respetiva matrícula, marca, classe, tipo e modelo.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

- 1) MERCEDES BENZ, S 400 CDI, matrícula 46-54-55
(veículo de passageiros)
- 2) CITROËN XM, matrícula 48-86-0P (veículo passageiros)
- 3) MERCEDES BENZ, C 220D, matrícula 58-24-SF
(veículo passageiros)
- 4) HONDA CBF 600, matrícula B2-MU-22 (motociclo)



II-F – OUTROS ELEMENTOS DO ATIVO PATRIMONIAL

Consideram-se integrados nesta rubrica os estabelecimentos comerciais ou industriais, incluindo os de indústria agrícola, de que o declarante seja proprietário na qualidade de empresário em nome individual.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

The form consists of a large rectangular area with horizontal lines for writing. A large, dark, diagonal scribble is present, starting from the top right and extending towards the bottom left, covering most of the writing area. The scribble is composed of several overlapping, curved lines.

Capítulo III - PASSIVO

DÉBITOS QUE ONERAM O PATRIMÓNIO DO DECLARANTE

Na descrição dos débitos deve mencionar-se a identificação do credor, o montante do débito e a data do vencimento.

DESCRIÇÃO:

Caixa Geral de Depósitos, SA, Credor de 48.500,00€, referente ao Imposto sobre o rendimento, com vencimento em 2047.

Capítulo IV - CARGOS SOCIAIS EXERCIDOS

CARGOS SOCIAIS

Desta rubrica deve constar a discriminação dos cargos sociais, nomeadamente de membro do conselho de administração, da direção, da comissão administrativa, do conselho geral, do conselho fiscal ou da mesa da assembleia geral, ou ainda de administrador, gestor ou gerente, exercidos pelo declarante, nos dois anos que precederam a declaração, no País ou no estrangeiro, em quaisquer sociedades, empresas públicas e fundações ou associações de direito público e, bem assim, quando esse exercício seja remunerado, em fundações ou associações de direito privado.

Relativamente a cada um dos cargos declarados, é feita menção das datas de início de funções e do respetivo termo, se já tiver ocorrido.

Cargo	Entidade	Datas	
		Início	Termo

Data

20.12.2017

O Declarante,

[Assinatura]